



EDITAL N° 39, DE 29 DE ABRIL DE 2016

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria R/UFU/Nº. 1.224, de 29 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2016, Seção 2, pág. 27, tendo em vista o Decreto nº. 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 111 de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos, nos níveis “C”, “D” e “E”, da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), conforme **Tabela 1**, para quaisquer campi - Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas e quaisquer outros campi que possam surgir - da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.2. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.3. Este edital, os Conteúdos Programáticos das disciplinas e as descrições dos cargos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br a partir do dia **08 de junho de 2016**.
- 1.4. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação nas cidades de Uberlândia (MG), Ituiutaba (MG), Monte Carmelo (MG) e Patos de Minas (MG).

2. DAS VAGAS

- 2.1. O nível do cargo, o número de vagas, cidade e a remuneração para os cargos são apresentados na Tabela 1.
- 2.2. Antes da nomeação dos candidatos aprovados neste concurso, será dada preferência a remoção dos servidores que já integram o quadro funcional da UFU.
- 2.3. Durante o prazo de validade do presente concurso público, havendo autorização para provimento de novas vagas para esta Universidade, e considerando ainda a oportunidade e a conveniência da Instituição, poderão ser aceitas solicitação de redistribuição de outras Instituições Federais de Ensino ou serão convocados candidatos remanescentes da lista de classificação, conforme estabelecido no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.



Tabela 1

CARGOS NÍVEL "C"		CIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	MONTE CARMELO	1	R\$ 1.739,04	40
CARGOS NÍVEL "D"		CIDADE	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	UBERLÂNDIA	1	R\$ 2.175,17	40
CARGOS NÍVEL "E"		CIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ADMINISTRADOR	UBERLÂNDIA	2	R\$ 3.666,54	40
2.	ASSISTENTE SOCIAL	UBERLÂNDIA	2	R\$ 3.666,54	40
3.	ECONOMISTA	UBERLÂNDIA	1	R\$ 3.666,54	40
4.	MÉDICO VETERINÁRIO	UBERLÂNDIA	1	R\$ 3.666,54	20
5.	ZOOTECNISTA	UBERLÂNDIA	1	R\$ 3.666,54	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 1º do art. 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.1.1 - O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar, no ato da inscrição, possuir deficiência, nos termos da legislação para concorrer às vagas previstas, especificando-a na ficha de inscrição.

3.2 - Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999, caso a aplicação do percentual de 10 % (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1 - Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com números de vagas ofertadas em número igual ou superior a 5.

3.3 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo consideradas pessoas com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

3.4 – Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de Dezembro de 2004.

3.5 - O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.



3.6 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

3.7 – Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

3.7.1 - Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

3.8 - Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência, caso aprovados no concurso, serão convocados antes da posse para submeter-se a Junta Médica Oficial da UFU que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

3.8.1 - Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado uma única vez. O não comparecimento caracterizará a sua desistência da condição de concorrente às vagas de pessoas com deficiência.

3.8.2 - Compete à Junta Médica Oficial da UFU a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria. Incumbe à Junta Médica Oficial da UFU a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada e o exercício das atribuições do cargo.

3.8.3 - A reprovação pela Junta Médica Oficial da UFU ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.8.3.1 - Caberá recurso da decisão da Junta Médica Oficial no prazo de 2(dois) dias úteis a partir do resultado da avaliação médica. O recurso deverá ser encaminhado à Junta Médica Oficial e o resultado será divulgado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3.8.3.2 - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.8.4 - O candidato com deficiência, classificado no Concurso Público, será avaliado por **equipe multiprofissional**, antes da nomeação, de acordo com o Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.8.4.1- A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros



meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.8.4.2- O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, deverá ainda, durante o estágio probatório, submeter-se às avaliações periódicas a serem realizadas pela equipe multiprofissional para fins de verificar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a deficiência apresentada (§ 2º, do art.43, do Decreto n. 3.298/99).

3.8.4.3- As deficiências do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.8.5 - O candidato com deficiência reprovado pela Junta Médica Oficial da UFU por não ter sido considerado deficiente figurará na lista de classificação geral na vaga à qual concorre, desde que conste na relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o que determina o Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009.

3.8.6 - O candidato qualificado pela Junta Médica Oficial da UFU com deficiência que figure na lista de classificação geral dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência permanecerá concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.9 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

3.10 - Após a investidura do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1 - Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo, e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

4.1.1 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas de sua inteira responsabilidade.

4.2 – Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou



diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas destinadas a candidatos negros para os cargos, com número de vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três).

4.4 - O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.5 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6 - A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

4.7 - Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

4.8 - O candidato que optar por se declarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.10 - Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.10.1 - Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

4.11 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.12 - Os **candidatos negros e portadores de deficiência**, optantes das respectivas vagas reservadas que forem aprovados dentro do número de vagas oferecidos a candidatos com



deficiência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas a negros, e vice versa.

4.13 - O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: As inscrições devem ser realizadas no período de **23 de junho até as 17h do dia 07 de julho de 2016**.

5.2 A inscrição deverá ser realizada no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com indicação do número de CPF do candidato. A UFU disponibilizará computadores para a realização de inscrição, no Bloco 1A, sala 1A111, Campus Santa Mônica, no Setor de Atendimento ao Público da Diretoria de Processos Seletivos, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9h às 11h e das 14h às 17h, durante o período de inscrições.

5.3 A UFU não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

5.4 Dos procedimentos para Solicitação de Atendimento Especial:

5.4.1 O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.

5.4.2 O candidato deverá preencher e encaminhar à UFU até o dia **07 de julho de 2016**, Relatório Médico atualizado, datado, assinado e carimbado pelo médico e o requerimento de solicitação de atendimento especial para realização das provas, disponibilizado no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

5.4.3 Nesse requerimento, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do relatório e do requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido. O relatório e o requerimento poderão ser entregues pelo candidato ou seu procurador, no Setor de Atendimento ao Público da DIRPS, ou enviados por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.

5.4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial poderá solicitar:

- a) provas ampliadas com fonte Arial 18;
- b) auxílio de leitor;
- c) ampliação do tempo de realização da prova em até 1 (uma) hora;
- d) Intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da



prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva.

- 5.4.5** A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 5.4.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar à DIRPS cópia da certidão de nascimento da criança até o dia **07 de julho de 2016**, ou enviar por fax, para o número (34) 3239-4400, ou por SEDEX para: Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408 - 144, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.4.6.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar poderá solicitar ampliação do tempo de realização das provas objetivas em até 1(uma) hora.
- 5.4.6.2.** A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.4.7** As solicitações de que trata o subitem 5.4.4, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especial, deverão ser indicadas na solicitação de inscrição, nos campos apropriados.
- 5.4.8** A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especial na Ficha do Candidato.
- 5.5 Procedimentos para a Inscrição:** O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, com a indicação do número do CPF, e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Nesse endereço, o candidato encontrará o Edital, o Sistema de Inscrição Online e o cronograma do concurso, observando o seguinte:
- Os formulários de inscrição deverão ser preenchidos por inteiro e conferidos pelo candidato.
 - No ato da Inscrição, o candidato deverá indicar a opção de cargo e a modalidade na qual irá concorrer.
- 5.6 Confirmação do Pagamento da Taxa de Inscrição:** O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento do candidato não tenha sido confirmado, ele deverá entrar em contato com a UFU/DIRPS até o dia **14 de julho de 2016**. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 5.7 Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no período de inscrição, usando o número de seu CPF. O candidato poderá retificar sua opção de cargo, modalidade de concorrência (caso tenha), atendimento especial e dados pessoais. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato. Após o período de inscrição, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 5.8 Ficha do Candidato:** A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato classificado para realização da prova objetiva, estará disponível ao candidato, no



endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a partir do dia **21 de julho de 2016**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão data, horário, tempo de duração, local onde o candidato realizará sua prova objetiva (nome do estabelecimento, endereço e setor), e opção de cargo para o qual o candidato concorre.

6 DAS TAXAS

- 6.1 O valor da inscrição será de, **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para os cargos do Nível “C”, de **R\$ 70,00 (setenta reais)** para os cargos de nível “D” e de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os cargos do Nível “E”. O pagamento deverá ser efetuado na rede bancária no período de **23 de junho até às 21h59**, horário oficial de Brasília-DF, **do dia 08 de julho de 2016 sob pena de não ser confirmada a inscrição.**
- 6.2 O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRPS.
- 6.3 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou e, em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.
- 6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.
- 6.5 **Isenção:** Candidato de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
 - 6.5.1 A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no período de **23 de junho até as 17h do dia 07 de julho de 2016**, indicando em seus dados cadastrais o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico.
 - 6.5.2 O candidato de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social-NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.
 - 6.5.3 O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **07 de julho de 2016**.
 - 6.5.4 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
 - 6.5.5 Caberá ao candidato realizar consulta até o dia **08 de julho de 2016** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br para verificar sua situação com relação à isenção da taxa.
 - 6.5.6 O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no item 6.1 deste edital.
 - 6.5.7 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 6.1, terá sua inscrição indeferida neste concurso.



7 DA LOTAÇÃO, EXERCÍCIO E JORNADA DE TRABALHO.

- 7.1** As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes aos cargos mencionados neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional da Universidade, de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse desta instituição.
- 7.2** A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei no 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91. Para o cargo de Médico Veterinário, a jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais, podendo exercer suas atividades em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, observados o interesse da administração e a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei Nº 12.702, de 07 de Agosto de 2012.
- 7.3** O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

8 DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 8.1** O Concurso Público será realizado em duas etapas:
- 8.1.1.** Primeira Etapa: provas objetivas de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos para todos os cargos.
- 8.1.2.** Segunda Etapa: prova prática somente para os cargos de “Operador de Máquinas Agrícolas” e “Médico Veterinário”.
- 8.1.2.1.** Para a segunda etapa serão classificados até duas vezes o número máximo de candidatos aprovados de acordo com a tabela do Anexo I deste edital.
- 8.2** As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital. Será reprovado na primeira etapa e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 87 (oitenta e sete) nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- 8.3** Além dos pesos discriminados na Tabela 3, a prova da segunda etapa terá peso de 60% (sessenta por cento) e a prova da primeira etapa terá peso de 40% (quarenta por cento).
- 8.4.** Abaixo a Tabela 2 demonstra as etapas do concurso público.



Tabela 2

CARGO	1ª Etapa	2ª Etapa	Nº máximo de classificados para a prova prática
Nível C			
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Prova Objetiva	Prova Prática	10
Nível D			
TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO	Prova Objetiva		
Nível E			
ADMINISTRADOR	Prova Objetiva		
ASSISTENTE SOCIAL	Prova Objetiva		
ECONOMISTA	Prova Objetiva		
MÉDICO VETERINÁRIO	Prova Objetiva	Prova Prática	10
ZOOTECNISTA	Prova Objetiva		

8.5. Cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa correta, respeitando-se o enunciado.

8.6. As disciplinas, a quantidade de questões, os pesos atribuídos e os pontos da prova objetiva estão apresentados na Tabela 3.

Tabela 3: Distribuição das disciplinas, questões e pesos.

Disciplinas	Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	1	5
Noções de Informática	6	1	6
Legislação	4	1	4
Conhecimentos Específicos	35	5	175
Total	50		190

9 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9.1 As provas objetivas serão aplicadas no dia **31 de julho de 2016**, em Uberlândia, com início previsto para **9h** e término previsto para **13h30**.



- 9.2** No dia das provas, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 9.3** Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às **8h15** e fechados, pontualmente, às **9h**.
- 9.4** Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após as **9h**.
- 9.5** O candidato deverá levar os seguintes itens para realizar a prova objetiva:
- a)** documento de identidade;
 - b)** caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente); somente poderá ser utilizada caneta com estas características.
- 9.6** Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares); carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.
- 9.7** Para efeitos de identificação, o candidato poderá ser fotografado e ter colhidas suas impressões digitais.
- 9.8** Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sobre pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo.
- a)** telefones celulares, relógios, bipes, pagers, agendas eletrônicas ou similares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrives, aparelhos de mp3 ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
 - b)** calculadora, lápis, borracha, régua, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
 - c)** bolsas, chapéus, bottons, broches, pulseiras, brincos ou similares;
 - d)** cabelos longos soltos;
 - e)** armas de qualquer espécie.
- 9.8.1** O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de sua realização, caso esteja portando – durante a realização da prova, mesmo que desligado, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.
- 9.8.2** A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelos candidatos aos locais de provas.
- 9.9** Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos em que seja necessária a comunicação verbal entre o fiscal e o candidato.
- 9.10** As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas, nenhum outro papel poderá ser utilizado.
- 9.10.1** O candidato deverá verificar se os dados contidos na Folha de Respostas (número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.



- 9.11** Salvo nos casos de candidatos com necessidades especiais, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação da prova objetiva em horários diferentes dos estabelecidos neste edital.
- 9.12** Uma vez na sala ou no local de realização da prova objetiva, o candidato deverá:
- conferir se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
 - ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
 - aguardar o recebimento do caderno de questões da prova;
 - ler com atenção as instruções contidas na capa do caderno;
 - verificar, quando autorizado pelo fiscal, se há falhas de impressão em seu caderno de questões; caso haja, solicitar ao fiscal a troca do caderno, se possível, ao iniciar a prova.
- 9.13** Nos locais onde estiver realizando as provas, o candidato deverá permanecer por, pelo menos, uma hora e trinta minutos após o início da prova.
- 9.14** Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da Folha de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.
- 9.14.1** Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas provas.
- 9.14.2** Ao término da prova, os candidatos deverão assinar novamente a lista de presença.
- 9.15** De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.
- 9.16** O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado da sala e terá, automaticamente, sua prova anulada.
- 9.17** Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

10 DA FORMA DA PROVA OBJETIVA

- 10.1** As questões da prova objetiva, estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas que lhe será entregue no dia da prova.
- 10.2** Folha de Respostas
- 10.2.1** Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.
- 10.2.2** A Folha de Respostas estará com numeração das questões de 01 a 50 (de um a cinquenta).



- 10.2.3** O candidato deverá conferir seu nome e número de inscrição e marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.
- 10.2.4** Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.
- 10.2.5** O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.
- 10.2.6** O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 10.2.7** O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "x".
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida. houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 10.2.8** O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU.

11 DOS GABARITOS DAS QUESTÕES OBJETIVAS

- 11.1** Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **01 de agosto de 2016, após as 17 horas**.
- 11.2** Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br no dia **08 de agosto de 2016**, após as 20 horas.
- 11.3** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas multidisciplinares, o candidato deverá utilizar o Portal de Serviços PROGRAD, do dia **02 de agosto** até às 23h59m do dia **03 de agosto de 2016**, por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, e seguir as instruções ali contidas. Julgando procedente a impugnação, a UFU poderá anular a questão ou alterar seu gabarito.
- 11.4** Julgando procedente o recurso, a DIRPS poderá anular a questão ou alterar o seu gabarito e, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.
- 11.5** Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.
- 11.6** O candidato somente poderá interpor recurso de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.
- 11.7** O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.
- 11.8** Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.



11.9 A UFU disponibilizará em seu endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br as contestações recebidas e as respectivas respostas no dia **08 de agosto de 2016 após as 17h**.

11.10 As questões objetivas serão corrigidas por processo eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

12 DAS PROVAS PRÁTICAS

12.1 A UFU divulgará no site www.ingresso.ufu.br no dia **11 de agosto de 2016 após as 17h**, a relação dos candidatos classificados para a segunda etapa, prova prática, dos cargos de “Operador de Máquinas Agrícolas” e “Médico Veterinário”.

12.2 As provas práticas serão aplicadas no dia **21 de agosto de 2016**.

12.3 O horário e local de realização da prova prática serão divulgados após as 17h do dia **11 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

12.4 Só farão a prova prática aqueles candidatos não eliminados e classificados na prova objetiva de acordo com a quantidade previamente estabelecida no item **8.1.2.1** deste edital.

12.5 Os critérios de avaliação da prova prática para os cargos de “Operador de Máquinas Agrícolas” e “Médico/Veterinário”, estão disponíveis no Anexo II, deste Edital.

12.6 Informações complementares sobre a prova prática serão publicadas após as 17h do dia **11 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.

12.7 Será divulgada, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, a relação dos componentes da banca examinadora das provas práticas deste concurso no dia **11 de agosto de 2016 após as 17h**, conforme portaria R. 1.870, de 29 de novembro de 2012.

12.8 A prova prática tem caráter eliminatório, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para os cargos de “Operador de Máquinas Agrícolas” e “Médico/Veterinário”.

12.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

12.10 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela DIRPS (matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

12.11 Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização e não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
- b) não apresentar a documentação exigida;
- c) não obtiver o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática;



- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos;
- e) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova; e
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12.12 A divulgação do resultado preliminar da prova prática ocorrerá no dia **22 de agosto de 2016** no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, após as 17h.

12.13 Caberá recurso contra o resultado da prova prática nos dias **23 e 24 de agosto de 2016**.

12.14 Os recursos interpostos contra o resultado da prova prática devem ser apresentados, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, das 9h às 11h e de 14h às 16h na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bairro Santa Mônica, bloco 1A, sala 111, Campus Santa Mônica, Uberlândia-MG.

12.15 As respostas aos recursos serão publicadas no dia **25 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, após as 20h.

13 DA DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAIS

13.1 A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada, padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva.

13.2 Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

$$EP = 500 + 100(EB - X)/S \quad (\text{Equação 1})$$

Em que:

EP: Escore padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;

EB: Escore bruto do candidato nessa disciplina;

X: Média dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo nessa disciplina;

S: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o cargo nessa disciplina;

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), calcula-se, para cada candidato, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova



objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme Tabela 3.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

$$EPPO = \frac{\sum_k P_k \times EP_k}{\sum_k P_k} \quad \text{(Equação 2)}$$

Em que:

EEPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva

EP_k: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva.

P_k: Peso atribuído à disciplina K, conforme Tabela 3.

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Prática, EPPP, calcula-se, para cada candidato, o escore padronizado da prova prática aplicando a equação 1.

13.3 A determinação do Escore Final Total (EFT) de cada candidato leva em consideração o seu desempenho na primeira e segunda etapa, realizando uma composição dos escores padronizados das provas prática e objetiva.

13.4 Para cargos que exigem somente prova objetiva o Escore Final Total (EFT) é igual ao Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO), de acordo com a equação 3.

$$EFT = EPPO \quad \text{(Equação 3)}$$

13.5 Para o cargo com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada etapa a ponderação de 40% para a primeira etapa (prova objetiva) e 60% para a segunda etapa (prova prática), de acordo com a equação 4.

$$EFT = 0,40 \times EPPO + 0,60 \times EPPP \quad \text{(Equação 4)}$$

13.6 A classificação para o preenchimento de vagas dar-se-á seguindo-se a ordem decrescente dos EFTs para cada cargo.

14 DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS HABILITADOS NA PROVA OBJETIVA

14.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á, na ordem decrescente de notas padronizadas obtidas na prova. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.



c) tiver maior idade.

- 14.2** A relação dos candidatos aprovados no concurso dar-se-á por ordem de classificação de acordo com o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009 (Conforme Anexo I). Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
- 14.3** Após a aplicação dos critérios do item 14.1, os candidatos na última posição prevista no Anexo II do Decreto 6.944 de 21/08/2009, que, porventura, tiverem o mesmo Escore Final Total serão, todos, considerados classificados.

15 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS.

- 15.1** As imagens digitais (cópia) da folha de resposta da prova objetiva e as notas de cada candidato serão disponibilizadas gratuitamente no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, no dia **08 de agosto de 2016**, após as 20h.
- 15.2** Recursos interpostos contra a nota da Prova Objetiva devem ser apresentados no Setor de Atendimento da DIRPS, Bloco 1A, andar térreo, *Campus Santa Mônica*, das 9h às 11h e das 14h às 17h **nos dias 09 e 10 de agosto de 2016**.
- 15.3** As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br após as 17h do dia **11 de agosto de 2016**.
- 15.4** A lista de aprovados para os cargos será divulgada no **11 de agosto de 2016**, após as 17h no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br, **com exceção da lista para os cargos de “Operador de Máquinas Agrícolas” e “Médico Veterinário”, que será divulgada no mesmo endereço eletrônico no dia 01 de setembro de 2016, após as 17h.**
- 15.5** A **publicação do resultado final e classificação do concurso**, será realizada em uma lista geral, destinada à pontuação e classificação de todos os candidatos.
- 15.5.1** A classificação respeitará o número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº. 6.944 de 21 de agosto de 2009.
- 15.6** O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no Anexo II do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, disponível na forma do Anexo I do presente Edital.
- 15.7** O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

16 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 16.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 16.2** Estar em gozo dos direitos políticos.
- 16.3** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.



- 16.4** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do Anexo II deste edital.
- 16.5** Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 16.6** Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 16.7** Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei no 8.112/90.
- 16.8** Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei no 8.112/90.

17 DO PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 17.1** O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei.
- 17.2** Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no limite das vagas disponíveis e fixadas na Tabela 1.
- 17.3** A aprovação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 17.4** A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 16.
- 17.5** O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será nomeado se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 17.6** A convocação do candidato aprovado para se manifestar, no prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será realizada exclusivamente por meio de correspondência, não se responsabilizando a Universidade pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.
- 17.7** O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 18.2** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e divulgados na Internet no endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br.
- 18.3** Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de



realização das provas.

- 18.4** Será excluído do concurso o candidato que
- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
 - b) deixar de comparecer à prova.
 - c) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
 - d) for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
 - e) for responsável por falsa identificação pessoal.
 - f) não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
 - g) portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
- 18.5** Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 18.6** Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 18.7** A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 18.8** Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 18.9** A UFU poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo à legislação vigente, admitir candidatos homologados em Concursos Públicos e não nomeados, de outras Instituições Federais de Ensino, bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste edital.
- 18.10** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 18.11** Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos. Recursos interpostos contra este edital devem ser apresentados, no Bloco 1A, no Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, andar térreo, *Campus* Santa Mônica, até o dia **16 de junho de 2016**.
- 18.12** Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e para os candidatos.

Uberlândia, 29 de abril de 2016

MARLENE MARINS DE CAMARGOS BORGES
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I -

Quantidade de vagas × número máximo de candidatos aprovados, conforme decreto nº 6.944 de 21/08/2009

QUANTIDADE. DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22	58
23	58
24	59
25	60
26	60
27	60
28	60
29	60
30 ou mais	duas vezes o número de vagas



ANEXO II –

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA -
CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Argumentar e justificar opiniões.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU, Antônio Suárez. **Gramática mínima para o domínio da língua padrão**. 2.ª ed. Cotia, SP: Ateliê Editorial, 2006.

_____. **A Arte de argumentar**. Cotia, S. Paulo: Ateliê Cultural, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Léxikon, 2013.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 17ª ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **Texto e coerência**. 13.ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

TRAVAGLIA, L. C. **Gramática e interação** – uma proposta para o ensino de gramática no 1º e 2º graus. 2ª ed., São Paulo: Cortez, 2005.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 7**: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração.
- **MS-Word 2007**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2007**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.
- **MS-Power Point 2007**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico**: uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet**: Navegação Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome), conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).



- **Noções de Segurança e Proteção:** Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

PREPPERNAU, J.; COX, J. "Windows 7 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577806591.

PREPPERNAU, J.; COX, J. "Microsoft Office Word 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800322.

FRYE, C. "Microsoft Office Excel 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800155.

PREPPERNAU, J.; COX, J.. "Microsoft Office PowerPoint 2007 - Passo a Passo". Bookman, 2007. ISBN: 9788577800711.

LEVINE, J. R.; LEVINE, M. Y., "Internet Para Leigos". Alta Books, 2013. ISBN: 9788576088080.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992
- Processo Administrativo disciplinar. Lei nº 9.784/1999

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Fundamental completo + Curso Profissionalizante na Área e Carteira Nacional de Habilitação categoria C, D ou E.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

1. Operar, regular e calibrar máquinas e implementos agrícolas automotrizes, de arrasto ou montadas ao sistema de levante hidráulico, tais como: arado, grade, roçadora, pulverizador, enxada rotativa, sulcador, semeadora-adubadora, adubadoras, transplantadora, plantadora, lâmina dianteira e/ou traseira, conchas dianteira e traseira, carreta e quaisquer equipamentos/implementos agrícolas similares;

2. Operar, regular e calibrar máquinas e implementos agrícolas de tração manual e/ou animal, tais como: roçadora manual, motosserras, pulverizador costal manual ou motorizado, etc;



3. Executar serviços básicos de mecânica e manutenção (manutenção periódica), tais como: verificar diariamente as condições de óleo, água, combustível, lubrificação, bateria, lanternas, faróis, rodas, do trator e implementos e reparos de emergência nas máquinas e implementos agrícolas da UFU no campus Monte Carmelo;
4. Notificar e solicitar a necessidade das manutenções e revisões periódicas das máquinas e implementos agrícolas, conforme manual do operador junto aos órgãos competentes da UFU, para que as mesmas estejam sempre em condições de uso;
5. Zelar pela limpeza, conservação e manutenção das máquinas e implementos agrícolas e do abrigo de máquinas, local onde todas as máquinas e implementos agrícolas serão guardados;
6. Desenvolver uma planilha para controle próprio da hora da partida, percurso ou trabalho realizado e hora de chegada do trator;
7. Auxiliar nas aulas práticas quando solicitado, executando a demonstração de uso da máquina, implemento ou equipamento referente a área de Máquinas e Mecanização Agrícola, solicitado pelo professor responsável;
8. Participar ativamente das atividades de ensino, pesquisa e extensão, quando solicitado, seguir as orientações dos profissionais responsáveis pelas instalações de experimentos, conforme o croqui de instalação;
9. Ser responsável pela preparação da calda e descarte correto de embalagens para aplicação de produtos fitossanitários em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
10. Ser responsável pelo abastecimento de todas as máquinas agrícolas no âmbito da UFU em Monte Carmelo;
11. Auxiliar na marcação de experimento em campo onde será realizada atividade com máquinas agrícolas (Ajudar no estaqueamento dos experimentos);
12. Executar qualquer atividade que demande o uso e o manuseio das máquinas e implementos da UFU, campus Monte Carmelo, bem como responsabilizar-se pela qualidade do serviço executado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Medidas de segurança no uso de tratores, máquinas agrícolas e implementos.
 - 1.1. Cuidados no uso de tratores;
 - 1.2. Cuidados no uso de máquinas agrícolas;
 - 1.3. Cuidados no uso de implementos;
 - 1.4. Adequação de ferramentas na manutenção;
 - 1.5. Equipamentos de proteção individual.
2. Histórico da Mecanização Agrícola.
 - 2.1. Evolução do Trator;
 - 2.2. Evolução das máquinas agrícolas;
 - 2.3. Evolução dos implementos.
3. Manutenção dos tratores, máquinas agrícolas e implementos.



- 3.1. Manutenção preventiva;
 - 3.2. Manutenções periódicas;
 - 3.3. Sistema de refrigeração;
 - 3.4. Sistema de lubrificação;
 - 3.5. Sistema de alimentação;
 - 3.6. Sistema elétrico;
 - 3.7. Sistema hidráulico.
4. Manejo do Sistema Hidráulico.
- 4.1. Controle de posição;
 - 4.2. Controle de profundidade;
 - 4.3. Controle de reação ou descida;
 - 4.4. Controle automático de tração e ondulação.
5. Regulagem de implementos.
- 5.1. Regulagens de distribuidores de corretivos e fertilizantes;
 - 5.2. Regulagens de arado;
 - 5.3. Regulagens de grade;
 - 5.4. Regulagens da semeadora-adubadora;
 - 5.5. Regulagens de cultivador, escarificador e subsolador;
 - 5.6. Regulagem de pulverizadores.
 - 5.7. Regulagem de colhedoras de grãos e forragem.
6. Mecânica dos motores.
- 6.1. Conceitos preliminares;
 - 6.2. Tipo e funcionamento de motores.
7. Preparo do Solo.
- 7.1. Preparo Convencional;
 - 7.2. Cultivo mínimo;
 - 7.3. Plantio direto.
8. Custo operacional de máquinas e implementos.
- 8.1. Quantificar operações agrícolas;
 - 8.2. Quantificar o trabalho realizado.
9. Normas de condução de tratores, máquinas e implementos.
- 9.1. Condução no meio rural;
 - 9.2. Condução no perímetro urbano;
 - 9.3. Condução em rodovias.
10. Aspectos socioeconômicos e ambientais.
- 10.1. Noções de legislação ambiental;
 - 10.2. Áreas de preservação permanente;
 - 10.3. Capacidade de uso do solo.
 - 10.4. Planejamento, seleção, adequação e capacidade operacional para a utilização das máquinas agrícolas.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BALASTREIRE, L. A. **Máquinas agrícolas**. São Paulo: Manole, 2005.

MIALHE, L.G. **Máquinas motoras na agricultura**. São Paulo: Edusp, 1980. v.1

_____. **Máquinas motoras na agricultura**. São Paulo: Edusp, 1980. v.2

SILVEIRA, G.M. Os cuidados com o trator. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.

SILVEIRA, G. M. Máquinas para plantio e condução das culturas. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 334 p.

SILVEIRA, G. M. Máquinas para colheita e transporte. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 290 p.

SILVEIRA, G. M. Preparo do solo: técnicas e implementos. Viçosa: Aprenda Fácil Editora, 2001. 290 p.

PORTELLA, J. A. **As semeadoras para plantio direto**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2001.

_____. **Manual de tecnologia de aplicação**. Associação Nacional de Defesa Vegetal - ANDEF. Disponível em: <<http://www.andefedu.com.br/publicacoes>>.

_____. **Manual de Boas Práticas de Aplicação de Produtos Fitossanitários**.

Associação Nacional de Defesa Vegetal - ANDEF. Disponível em:

<<http://www.andefedu.com.br/publicacoes>>.

PROVA PRÁTICA

Local de prova: A prova prática será realizada em Uberlândia

A realização da prova prática somente será possível mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria C, D ou E.

A prova prática será avaliada em 10 (dez) tarefas distintas, conforme distribuição de pontos abaixo.

Atividade	Pontos
1. Condições para funcionamento do trator	5
2. Partida do motor	10
3. Condições para uso e funcionamento do implemento	5
4. Acoplamento e desacoplamento de implemento montado	10
5. Habilidade na operação com implemento montado	15
6. Acoplamento e desacoplamento de implemento de arrasto	10
7. Habilidade na operação com implemento de arrasto	15
8. Precisão das manobras com o trator com e sem implemento acoplado	10
9. Normas do Código de Trânsito Brasileiro para trânsito em vias públicas	10
10. Procedimentos de segurança na operação com máquinas agrícolas	10
Total	100

Duração: máximo de 45 minutos.

Todos os candidatos terão o mesmo tempo de realização de prova, bem como a mesma tarefa a executar.



Máquinas e implementos necessários a quantidade deve ser em função do número de candidatos para o melhor andamento da prova e agilidade das operações.

1. Trator;
2. Arado fixo e reversível;
3. Grade off set;
4. Carreta tanque;
5. Distribuidor de insumos sólidos;
6. Os pinos para acoplar e desacoplar todos os implementos.

TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Refrigeração e Registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de refrigeração e ventilação em geral, como geladeiras, freezers, bebedouros, câmaras frias, aparelhos de ar condicionado tipo ACJ, Split, portáteis e centrais, reparando e ou substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagens e lubrificações convenientes, utilizando ferramentas comuns ou especiais, instrumentos e aparelhos de medição e controle para assegurar os sistemas, funcionamento regular e eficiente.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Instalar equipamentos de refrigeração, climatização e ventilação em geral;
- Examinar o equipamento de refrigeração ou ventilação, utilizando instrumentos apropriados para identificar e localizar defeitos;
- Desmontar, total ou parcialmente, os aparelhos e dispositivos;
- Reparar defeitos na instalação elétrica ou em peças do sistema mecânico, substituindo unidades fechadas ou peças do sistema de vedação e de isolamento, para corrigir irregularidades constatadas no seu funcionamento;
- Montar os aparelhos e outros equipamentos reparados;
- Lubrificar e abastecer os sistemas;
- Controlar o nível de água nas máquinas centrais de refrigeração;
- Testar os sistemas reparados e montados;
- Executar manutenção em bebedouros, purificadores de água entre outros similares.
- Executar manutenção em aparelhos de ar condicionado tipo Split, ACJ e centrais de ar condicionado, câmaras frigoríficas entre outros similares.
- Executar manutenção em geladeiras, freezers entre outros similares.
- Avaliar o funcionamento dos sistemas de refrigeração e de climatização, os ciclos de refrigeração, os principais sistemas da atualidade, avaliar a eficiência energética, os



componentes dos equipamentos, estimar a carga térmica de um ambiente, dimensionar uma rede de dutos, reduzir ruídos em sistemas de ar condicionado;

- Avaliar o funcionamento de sistemas de refrigeração e ar condicionado, fluídos refrigerantes, compressores, evaporadores, condensadores, câmaras frias e refrigeração;
- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Eletricidade básica
- Manutenção de sistemas de refrigeração
- Importância da gestão ambiental
- Componentes básicos do circuito frigorífico
- Carregar com fluido refrigerante o circuito frigorífico
- Evacuação e desidratação do sistema
- Montagem de comandos elétricos para sistemas frigoríficos
- Sistemas de degelo
- Leitura e interpretação de comandos elétricos para sistemas frigoríficos

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Miller, Rex; - Ar condicionado e Refrigeração, LTC Grupo Gen 2ª edição.

Wirtz, Dick - Refrigeração Comercial – Para Técnicos Em Ar-condicionado, Centage Learning 2ª edição.

Navy, U S - Refrigeração e Condicionamento de Ar, Hemus

Rapin, R - Manual do Frio, Formulas Técnicas, Refrigeração e Ar Condicionado, Hemus.

Silva, José Castro - Refrigeração Comercial – Climatização Industrial, Hemus.

Silva, Josué Graciliano - Introdução à Tecnologia da Climatização e da Refrigeração 2ª edição, Artliber.

Frota, Anésia Barros; Shiffer, Sueli Ramos - Manual de conforto Térmico, Stúdio Nobel.

Creder, Hélio - Instalações de ar-condicionado, LTC 6ª edição

ADMINISTRADOR

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria e assessoria administrativa nas unidades acadêmicas ou administrativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Administrar organizações:

Administrar materiais; administrar recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais;

Elaborar planejamento organizacional;

Participar na definição da visão e missão da unidade; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas.

Implementar programas e projetos:

Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos.

Promover estudos de racionalização

Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos.

Realizar controle do desempenho organizacional:

Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores.

Prestar consultoria:

Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias.

Utilizar recursos de informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1 - Evolução da administração. Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública.

Governança no setor público.

2 Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. Planejamento. Processo decisório.

3. Organização. Estrutura organizacional. Cultura organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle.



4. Gestão de pessoas: gestão por competência e gestão do conhecimento.
5. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Modelo do GESPÚBLICA.
6. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. PMBOK.
7. Sistema Patrimonial: previsão e controle de estoques; compras nas organizações; processos e políticas de administração de estoques; inventário de material.
8. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. SIDOR e SIAFI. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. A conta única do Tesouro.
9. Licitação pública. Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras.
10. Matemática financeira: juros simples e compostos. Prestações e amortizações.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- Abrucio, F. L. (1997). O impacto do modelo gerencial na Administração Pública: Um breve estudo sobre a experiência internacional recente. *Caderno ENAP n°10*, 52.
- ARAÚJO, Luis César G; GARCIA, Adriana Amadeu. Gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.
- BRASIL. Lei n.8666/93 : Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Bresser Pereira, L. C. (2001). Do Estado Patrimonial ao Gerencial. In: W. e. Pinheiro, *Brasil: um século de transformações* (pp. 222-259). São Paulo: Cia das Letras.
- CERTO, Samuel C. Administração moderna. 9 ed., São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2003.
- CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. 2 ed., Rio de Janeiro: Campus, 2009.
- CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 4 ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- CHIAVENATO, I. Princípios da administração: o essencial em teoria geral da administração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- HOJI, M. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Matemática Financeira Aplicada, Estratégias Financeiras, Orçamento Empresarial. São Paulo: Atlas, 2012.
- GIL, Antonio Carlos. Gestão de pessoas: enfoque nos papéis. São Paulo: Atlas, 2001.
- KOHAMA, H. Contabilidade Pública: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 2013.
- LACOMBE, F.; HEILBORN, G. Administração: princípios e tendências. São Paulo: Saraiva, 2009.
- MARINI, C. "Gestão pública: o debate contemporâneo". http://www.institutopublicx.com.br/caio/wpcontent/uploads/2008/12Flem_Cadernos_7_DCGP0803.pdf
- MAXIMIANO, A. C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2011.
- MARTINS, H. F. (1997). Burocracia e a revolução gerencial - a persistência da dicotomia entre política e administração. *Revista do Serviço Público*, V. 48 (1).



OLIVEIRA, Djalma, P. R. de. Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial. 15. ed., São Paulo: Atlas, 2005.

ROBBINS, Stephen P.; DECENZO, David A. Fundamentos de administração: conceitos essenciais e aplicações. 4 ed., São Paulo: Pearson/Prentice Hall, 2004.

SOBRAL, F. ; PECCI, A. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Planejar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social em política pública de saúde e de educação; planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar a prática profissional; atuar em equipe multi/interdisciplinar; articular a rede de serviços sociais para maior resolubilidade nas ações de promoção a saúde e a educação; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; desempenhar tarefas administrativas e Articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Serviço Social, política social e direito social no Brasil.
 - 1.1. O debate contemporâneo no Serviço social, às políticas sociais, a perspectiva dos direitos.
 - 1.2. A Seguridade Social e a relação com o Estado.
 - 1.3. Direitos sociais no Brasil.
 - 1.4 A atuação do Assistente Social na área de Saúde Pública, Sistema Único de Saúde (SUS), Conselhos de Saúde e a Participação Popular - Controle Social, Gestão, Orçamento e Financiamento da Saúde.
 - 1.5 A atuação do Assistente Social na área de educação.
2. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social.
 - 2.1. A questão social e Serviço Social.
 - 2.2. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto ético-político; a regulamentação profissional e o código de ética do Assistente Social.
 - 2.3. A questão da instrumentalidade, a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social.
 - 2.4. O papel do Assistente Social na Formulação, gestão e execução de políticas pública e a rede social.
 - 2.5. Processo de trabalho e sua interface na interdisciplinaridade.
3. A pesquisa em Serviço Social.
 - 3.1. A dimensão investigativa e a construção do conhecimento.
 - 3.2. A construção do projeto de pesquisa.
 - 3.3. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social.



SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil Título II – Dos direitos e garantias fundamentais, Capítulo II – Dos direitos sociais. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

Lei n.º 8.662, de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social.

Resolução n.º 273, de 13 de março de 1993. Código de ética profissional do Assistente Social

Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. Desafios do Projeto Profissional de ruptura com o conservadorismo. In: Revista Serviço Social e Sociedade n. 9, Ano XXVIII São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia Silva e TERRA, Sylvia Helena. Código de ética do/a Assistente Social comentado. São Paulo: Cortez, 2013.

BEHRING, Elaine Rossetti e BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2007. (Introdução, capítulos 4, 5 e considerações finais).

BRAVO, Maria Inês Souza; VASCONCELOS, Ana Maria de; GAMA, Andréa de Sousa; MONNERAT, Giselle Lavinias (org.). Saúde e Serviço Social. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2009.

CFESS (org.). O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2004.

CFESS (org.). Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde (2009).

CFESS (org.). Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação. (2012).

COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos serviços de saúde e a inserção dos(as) assistentes sociais. In: Serviço Social e Sociedade nº 62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.

DUARTE, Marco José de Oliveira; ALMEIDA, Carla Cristina Lima de; MONNERAT, Giselle Lavinias e SOUZA, Rosimary Gonçalves de (org.). Política de Saúde Hoje: Interfaces & Desafios no Trabalho de Assistentes Sociais. São Paulo: Papel Social.

GUERRA, Yolanda. A Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. In: Serviço Social e Sociedade nº 62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.

GUERRA, Yolanda. O projeto profissional crítico: estratégia de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional. In: serviço Social e Sociedade. n. 91 São Paulo: Cortez, a. XXVIII, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1999. (capítulos 2 e 3 da 1ª parte do livro).

MAGALHÃES. Selma Marques. Avaliação e linguagem relatórios, laudos e pareceres. São Paulo: Veras Editora, 2006.

MINAYO, Maria Cecília. (org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: vozes, 1994.

MOREIRA, Carlos Felipe Nunes. Trabalho com grupos em Serviço Social, O - A Dinâmica de Grupo como Estratégia para Reflexão Crítica. São Paulo, Cortez



MOTA, Ana Elizabete. Seguridade social brasileira: desenvolvimento histórico e tendências recentes. In: MOTA, Ana Elizabete (org). Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, José Paulo. O Movimento de Reconceitualização 40 anos depois. In: Serviço Social e Sociedade, n.84, a. XXVI, São Paulo: Cortez, 2005.

PEREIRA, Larissa Dahmer. Educação e Serviço Social – do confessionalismo ao empresariamento da formação profissional. São Paulo: Xamã, 2008.

PEREIRA, Larissa Dahmer e ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. (org.). FORTI, Valeria e GUERRA, Yolanda. (coord.). Serviço Social e Educação. Coletânea Nova de Serviço Social, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

ROJAS COUTO, Berenice. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2004.(capítulo 3).

SÁ, Jeanete L. Martins (org). Serviço Social e interdisciplinaridade: dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão. São Paulo: Cortez, 1989.

SANT'ANA, Raquel Santos. O desafio da implantação do projeto ético-político do Serviço Social. In: Serviço Social e Sociedade nº 62. São Paulo: Cortez, Ano XXI, 2000.

SILVA, Leticia Batista e RAMOS, Adriana (org.). Serviço Social, Saúde e Questões Contemporâneas: Reflexões Críticas Sobre a Prática Profissional. São Paulo: Papel Social.

SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/ escola: desafios e perspectivas. Brasília:Plano Editora, 2003.

VIEIRA, Evaldo Amaro. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil: avanços e retrocessos. In: Serviço Social e Sociedade, n. 53, a. XVIII, Cortez, 1997.

VITALE, Maria Amália Faller. Famílias monoparentais: indagações. In: Serviço Social e Sociedade, n.71, a. XXIII, Cortez, 2002.

ECONOMISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Econômicas e Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Desenvolver estudos e pesquisas; levantar, organizar, sistematizar e avaliar informações; elaborar relatórios, gráficos e tabelas; planejar e executar projetos; elaborar textos (analíticos, pareceres e relatórios técnicos); analisar o ambiente econômico; analisar dados quantitativa e qualitativamente; desenvolver eventualmente atividades de campo; fazer explanação oral de projetos quando necessário; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; ministrar treinamento técnico-operacional; e executar outras atividades compatíveis com o cargo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Microeconomia: Maximização de Lucros e Minimização de Custos; Demanda, Escolha e Maximização de Utilidade; Mercados Competitivos, Monopólio e Oligopólio; Análise Estrutural dos Mercados: Concentração Industrial, Formação de Preços, Barreiras à Entrada; Custos de



Transação; Diversificação, Cooperação Interindustrial e Internacionalização; Concorrência Schumpeteriana; Política Industrial.

2. Macroeconomia: A crítica à economia clássica, a economia monetária e o princípio da demanda efetiva em Keynes; Determinantes do investimento e o papel das expectativas em Keynes; Teoria dos juros e do dinheiro e o financiamento em Keynes; Política econômica em economias monetárias nas abordagens de Keynes e dos pós-keynesianos; Demanda Agregada, Oferta Agregada e Ciclos de Negócios; Inflação, Desemprego, Política Monetária; Economia Aberta no Curto Prazo; Modelos de Crescimento (Exógeno e Endógeno).
3. Economia Brasileira Contemporânea: A configuração do novo padrão de desenvolvimento nos anos 1990. Os determinantes da crise da âncora cambial. Câmbio Flutuante e Metas Inflacionárias. A inserção econômica externa brasileira nos anos 2000. Reflexos da internacionalização da estrutura produtiva e da especialização regressiva sobre a capacidade de crescimento econômica e sobre as contas externas. Finanças Públicas no Brasil nos anos 2000: acordo com FMI, superávit primário e comportamento da dívida pública. Perspectivas de crescimento e desenvolvimento econômico.
4. Estatística Descritiva: Probabilidade, Medidas de Tendência Central, Medidas de Dispersão, Esperança Matemática, Distribuição de Probabilidades, Amostragem e Estimadores, Intervalos de Confiança, Testes de Hipóteses, Análise de Variância, Regressão Linear e Números Índices.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Microeconomia

KUPFER, D.; HASENCLEVER, L. (Orgs.). Economia Industrial: fundamentos teóricos e práticas no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

PENROSE, E. H. A Teoria do Crescimento da Firma. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. Microeconomia. 7. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

POSSAS, M. Estrutura de mercados em oligopólio. São Paulo: Hucitec, 1990.

SCHUMPETER, J. Capitalismo, Socialismo e Democracia. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

VARIAN, H. R. Microeconomia: Princípios Básicos. 7. ed. Rio de Janeiro, Ed. Campus, 2006.

Macroeconomia

BLANCHARD, O. Macroeconomia. São Paulo: Pearson, 4ª Edição, 2007.

CARLIN, W.; SOSKICE, D. Macroeconomics: Imperfections, Institutions and Policies. Oxford: Oxford University Press, 2006.

CARVALHO, F. J. C. de. Mr Keynes and the post-keynesians: principles of macroeconomics for a monetary production economy. Aldershot: Edward Elgar, 1992.

DAVIDSON, P. Money and the real world. 2. ed. Londres: Macmillan, 1985 [1978].

KEYNES, J. M. A teoria geral do emprego, do juro e da moeda. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

KRUGMAN, P. R.; OBSTFELD, M. Economia Internacional: Teoria e Política. Pearson, 2009.

LIMA, G. T.; SICSÚ, J.; PAULA, L. F. (Orgs.). Macroeconomia moderna: Keynes e a economia contemporânea. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

ROMER, D. Advanced Macroeconomics. 4 ed. New York: McGraw-Hill, 2011.



SNOWDON, B.; VANE, H. Modern Macroeconomics: Its Origins, Development and Current State. Cheltenham-UK: Edward Elgar, 2005.

Economia Brasileira Contemporânea

AMITRANO, Cláudio. Considerações sobre o mercado de trabalho no Brasil. In CORRÊA, Vanessa Petrelli (org). Padrão de acumulação e desenvolvimento brasileiro. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2013.

BRUNO, M. Endividamento do estado e setor financeiro no Brasil: interdependências macroeconômicas e limites estruturais ao desenvolvimento. In: MAGALHÃES, J. P. de A. et al. Os anos Lula; contribuições para um balanço crítico 2003-2010. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

CAGNIN, Rafael Fagundes; PRATES, Daniela Magalhães; FREITAS, Maria Cristina P. de; NOVAIS, Luís Fernando. A gestão macroeconômica do governo Dilma (2011 e 2012). Novos estud. - CEBRAP no.97 São Paulo Nov. 2013

CANO, Wilson. A desindustrialização no Brasil. Texto para Discussão/ UNICAMP. Número 2000, janeiro de 2012.

DOS SANTOS, Claudio Hamilton (2013). Notas sobre as dinâmicas relacionadas do consumo das famílias, da formação bruta de capital fixo e das finanças públicas brasileiras no período 2004-2012 in CORRÊA, V. P. (org). Padrão de acumulação e desenvolvimento brasileiro. São Paulo: Editora Perseu Abramo.

FAGNANI, Eduardo. Política Social do Governo Lula (2003-2010). Texto para Discussão, nº 192 Campinas: Instituto de Economia – Unicamp, 2011.

GIAMBIAGI, Fábio. Estabilização, Reforma e Desequilíbrios Macroeconômicos: os anos FHC (1995-2002). In. GIAMBIAGI, Fábio; VILLELA, André; CASTRO, Lavínia Barros de Castro; HERMANN, Jennifer. Economia Brasileira Contemporânea (1945-2004). Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

GIAMBIAGI, Fábio. Rompendo com a ruptura: o governo Lula (2003-2010). In. GIAMBIAGI, Fábio; VILLELA, André; CASTRO, Lavínia Barros de Castro; HERMANN, Jennifer. Economia Brasileira Contemporânea (1945-2010). Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LOPREATO, Francisco L. C. Política Fiscal: mudanças e perspectivas. In Carneiro, Ricardo (org). A Supremacia do mercado. São Paulo: FAPESP/Editora UNESP, 2006.

MODENESI, André de Melo. Regimes Cambiais: teoria e a experiência do Real. São Paulo: Editora Manoli, 2005, capítulo 6.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg ; AMADO, Adriana Moreira . O debate desenvolvimentista no Brasil: tomando partido. Economia & Sociedade, v. 24, p. 1-28, 2015.

MORAIS, Lecio; SAAD-FILHO, Alfredo. Da economia política à política econômica: o novo desenvolvimentismo e o governo Lula. Revista de Economia Política 31(4), 2011.

NASCIMENTO, C. A. ; CARDOZO, S. A. ; CUNHA, S. F. E. . Reprimarização ou dependência estrutural de commodities? O debate em seu devido lugar. In: XIV Encontro Nacional de Economia Política, 2009, São Paulo. Anais do XIV Encontro Nacional de Economia Política, 2009.

OLIVEIRA, Fabrício de. Política Econômica, estagnação e crise mundial: Brasil, 1980-2010. Rio de Janeiro: Beco do Azogue, 2012, parte III, capítulos 2 e 3; parte IV, capítulos 1 e 2.

Estatística

BUSSAB, W. O. e Morettin. Estatística Básica. São Paulo: Saraiva, 2003.

HOFFMANN, R. *Estatística Para Economistas*. 2ª Edição Revista e Ampliada. São

MEYER, P. L. Probabilidade – Aplicações Estatísticas. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos, 1983.



Paulo, SP: Editora Pioneira de Ciências Sociais, 1991.

WEBSTER, A. L. Estatística Aplicada à Administração e Economia. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.

MÉDICO VETERINÁRIO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Praticar atividades laboratoriais ligadas à promoção da saúde pública; defesa sanitária animal; controle de qualidade de produtos de origem animal; fomentar produção animal por meio do monitoramento da sanidade dos animais de produção e conhecimento em biotecnologia, para aplicação de técnicas a serem utilizadas como ferramentas para o estudo da epidemiologia animal. Executar atividades técnicas de laboratórios, relacionados com a área de atuação, em conformidade com normas de qualidade, biossegurança e preservação do meio-ambiente. Elaborar laudos, pareceres e atestados relacionados às atividades inerentes ao cargo, observando a legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Promover saúde pública

Efetuar testes de laboratório para obtenção de análise nutricional de produtos de origem animal e realizar cálculos para construção de tabelas para compor rótulos; analisar rotulagem de produtos de origem animal.

Inspecionar produtos de origem animal quanto à segurança microbiológica ao consumidor, por meio da orientação e execução das análises microbiológicas pertinentes, conforme regulamentação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério da Saúde (ANVISA).

Executar análises e avaliar frente à legislação vigente, a qualidade da água destinada ao consumo humano e animal, como forma de promoção à saúde pública.

Realizar estudos epidemiológicos de zoonoses, especialmente as transmitidas pelos alimentos, com sugestões de medidas para o seu controle.

Orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública gerados em seu local de trabalho.

Elaborar planos de higienização das instalações.

- Exercer defesa sanitária animal

Executar atividades de vigilância epidemiológica de zoonoses veiculadas na cadeia de produção de alimentos de origem animal.

Avaliar programas de controle e/ou erradicação de doenças, especialmente zoonoses veiculadas pelos alimentos.

- Atuar no controle de qualidade de produtos de origem animal

Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; implantar e avaliar novos métodos de análise para o controle da qualidade.



Monitorar padrões de qualidade de matérias primas e produtos em diferentes fases da produção.
Interpretar resultados de análises relativas ao controle de qualidade de produtos de origem animal frente a legislação vigente.

- Atuar na área de biotecnologia:

Utilizar a biotecnologia na identificação, caracterização e determinação de genes de micro-organismos de interesse da área; manipular micro-organismos para utilização em processos biotecnológicos; utilizar de técnicas de criopreservação de micro-organismos; executar e desenvolver técnicas de biologia molecular; adotar medidas de biossegurança.

- Elaborar laudos, pareceres e atestados

Emitir laudos e pareceres técnicos relacionados às atividades executadas área de atuação.
Elaborar projetos técnicos e científicos

- Utilizar recursos de informática:

Utilizar recursos básicos de informática e programas associados aos equipamentos existentes.

- Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

Auxiliar na elaboração de material para aulas práticas, nas aulas práticas, na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Preparar ou orientar o preparo de reagentes, meios de cultura e outros materiais usados na rotina de laboratório. Zelar e executar planos para conservação das instalações, equipamentos e demais materiais do local de trabalho.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conhecimentos básicos sobre uso e conservação de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios.
2. Boas Práticas de Laboratório, Biossegurança, Manejo de resíduos.
3. Planos de Higienização: Lavagem, desinfecção e/ou esterilização de materiais e dos ambientes contaminados. Controle de contaminação e infecção no ambiente de laboratório.
4. Técnicas de preparo de material biológico para microscopia, análise molecular e cultivo celular.
5. Preparo, acondicionamento e controle de qualidade de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes utilizados para a análise microbiológica.
6. Matemática básica aplicada às atividades: fatores de conversão; sistemas de medida; diluições; cálculos de reagentes para ensaios moleculares.
7. Técnicas de cultivo e criopreservação de micro-organismos.
8. Análises microbiológicas e físico-químicas de alimentos de origem animal. Técnicas de cultivo tradicional para quantificação, isolamento e identificação bacteriana.
9. Análise nutricional de alimentos de origem animal. Rotulagem de alimentos. Tabela nutricional. Legislação envolvida.



10. Análises microbiológicas da água: execução e interpretação dos resultados de acordo com a legislação vigente.
11. Conhecimento das características de micro-organismos patogênicos veiculados por alimentos.
12. Biotecnologia: ensaios de biologia molecular para identificação, tipagem e caracterização de bactérias de interesse.
13. Resistência aos antimicrobianos: prova de sensibilidade a antimicrobianos, concentração inibitória mínima.
14. Segurança (acidentes ocupacionais com materiais perfuro cortantes) e controle de qualidade no laboratório de microbiologia: requisitos básicos para laboratório de microbiologia; Descarte de resíduos biológicos e de resíduos perfuro cortantes.
15. Organização do ambiente laboratorial e documentação.
16. Legislação em segurança dos alimentos, com ênfase em saúde pública.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- AZEVEDO, M.O.; FELIPE, M.S.S.; BRIGIDO, M.F. MARANHÃO, A.Q.; DE-SOUZA, M.T. Técnicas básicas em biologia molecular, 1.ed. Brasília:Ed. Universidade de Brasília, 2003.
- BOBBIO, P. A.; BOBBIO, F. O. Química do processamento de alimentos. 3. ed. revisada e atualizada. São Paulo: Livraria Varela, 2001.
- CECCHI, H. M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Edição revisada. Campinas: Ed. da UNICAMP, 2011.
- FRANCO, B. D. G. M.; LANDGRAF, M. Microbiologia dos alimentos. São Paulo: Atheneu, 2005.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos. 3. ed., rev. e ampl. Barueri: Manole, 2008.
- HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de higiene para manipuladores de alimentos. São Paulo: Varela, 1998.
- HOBBS, B. C.; GILBERT, R.S. Toxi-infecções e controle higiênico e sanitário de alimentos. São Paulo: Varela, 1999.
- JAY, J. M. Microbiologia de alimentos. 6. ed. - reimpr. 2008 Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Nova Legislação comentada de Produtos lácteos. 3.ed. rev., ampl. e comentada. São Paulo: Setembro editora, 2011.
- ORDÓÑEZ, J. A. Tecnologia de alimentos. Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Editora ARTMED, 2007, 2 v.
- OPLUSTIL, C.P.; ZOCCOLI, C.M.; TOBOUTI, N.R.; SINTO, S.I. Procedimentos básicos em Microbiologia Clínica. São Paulo: Savier, 2000.
- PEREDA, J. A. O. et al. - Tecnologia de Alimentos - Editora Artmed. 2007.
- SILVA JR., E. A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos. 5 ed. São Paulo: Livraria Varela, 2002.
- SILVA, N. S; NETO, R.C.; JUNQUEIRA, V.C.A.J.; SILVEIRA, N.F.A. Manual de Métodos de análise Microbiológica da água. 5 ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005.
- SILVA, N.; JUNQUEIRA, V.C.A.J.; SILVEIRA, N.F.A.; TANIWAKI, M.H.; SANTOS, R.F.S., GOMES, R.A.R. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos. 3. ed. Edição. São Paulo: Varela, 2007.



- TRABULSI, L. R., ALTHERTUM, F. Microbiologia. 4.ed. rev. e atualizada São Paulo: Atheneu, 2005.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

<http://www.anvisa.saude.gov.br>

<http://www.portal.saude.gov.br>

<http://www.funasa.gov.br>

<http://www.datasus.gov.br>

<http://www.cve.saude.sp.gov.br>

<http://www.paho.org>

<http://www.who.org>

<http://www.cdc.gov>

<http://www.efsa.europa.eu>

<http://www.fda.gov>

<http://www.agricultura.gov.br>

LEGISLAÇÕES:

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 3977, 1996.

- BRASIL. Instituto Mineiro de Agropecuária. Portaria nº 1309, de 14 de maio de 2013. Padrões e Parâmetros Físico-Químicos e Microbiológicos de Produtos de Origem Animal e da Água de Abastecimento, 2013.

- BRASIL. Instituto Mineiro de Agropecuária. Lei nº 20549, de 18 de dezembro de 2012. Produção e a Comercialização dos Queijos Artesanais de Minas Gerais, 2012.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2914, de 12 de dezembro de 2011. Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, 2011.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 275, de 22 de dezembro de 2005. Regulamento técnico de características microbiológicas para água mineral natural e água natural, 2005.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.63 de 06 de julho de 2000. Fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. 2000.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.12 de 02 de janeiro de 2001. Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. 2001.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Diário Oficial da União. 2002.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n. 123, de 13 de maio de 2004. Altera o subitem 3.3., do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Diário Oficial da União. 2004.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. Diário Oficial da União. 2003.

PROVA PRÁTICA



Objetiva-se, com a prova prática, que o candidato demonstre conhecimento: na manipulação asséptica de patógenos, em manusear e selecionar vidrarias, descartáveis e utensílios para cada tipo de análise, na execução e interpretação de técnicas moleculares, na realização de análises microbiológicas de alimentos e água e na interpretação dos resultados, e ainda, na realização de cálculos para compor rotulagem nutricional de alimentos de origem animal.

Dinâmica da prova:

Para a realização da prova prática, um sumário com os protocolos de execução da análise, as diferentes legislações e/ou critérios de interpretação e calculadora serão disponibilizados aos candidatos.

A banca do concurso reunirá em uma sala a parte com candidatos selecionados pela prova teórica, onde em conjunto, sortearão o tema da prova (listado a seguir) bem como a ordem dos candidatos para a realização da prova.

Para cada tema do concurso, haverá um envelope lacrado com no máximo cinco (5) questões referentes ao tema sorteado, elaborados previamente pela banca. Cada questão estará em uma folha isolada e será numerada em ordem crescente, de um (1) a cinco (5). As questões serão passadas uma a uma ao candidato, que deverá responder a prova na sequência crescente da numeração das questões. Assim que responder a questão número um (1) o candidato deve entregá-la a banca e solicitar a folha da questão dois (2) e assim sucessivamente.

O tema sorteado será o mesmo para todos os candidatos; sendo que os mesmos, só terão acesso às questões no momento da prova.

O candidato é o responsável pela administração do tempo gasto em cada questão. Em nenhuma hipótese o candidato poderá rever, nem tão pouco, responder as questões anteriormente entregues.

A prova será realizada em uma sala devidamente preparada para esta finalidade. As questões serão disponibilizadas aos candidatos conforme sua solicitação por membros da banca avaliadora e fiscais, sendo mantida a relação da presença de um membro da banca e/ou fiscal para cada dois candidatos.

O candidato que finalizar a prova prática, não poderá retornar à sala, portanto, deverá se retirar do ambiente de prova, sob pena de ser desclassificado.

A duração da prova será de no máximo 1 hora.

Lista de temas:

1. Análise microbiológica tradicional para quantificação de patógenos zoonóticos; expressão e interpretação do resultado.
2. Análise tradicional de bioindicador de contaminação fecal; expressão e análise do resultado.
3. Análise molecular para identificação de patógenos zoonóticos;
4. Extração de DNA e RNA bacteriano
5. Composição centesimal, análise e tabela nutricional de alimentos, interpretação.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TEMAS SORTEADOS:

Itens a serem avaliados		Valor
1	Domínio do conteúdo e das técnicas laboratoriais	30,0



2	Contextualização da resposta com a prática laboratorial	20,0
3	Raciocínio lógico do candidato para elaboração das respostas	20,0
4	Uso da nomenclatura técnica	15,0
5	Objetividade e clareza das respostas	15,0
TOTAL		100,0

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PROVA PRÁTICA:

- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Portaria Nº 146, de 07 de março de 1996. Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos Lácteos. Diário Oficial da União, Seção 1, p. 3977, 1996.
- BRASIL. Ministério da Saúde. RDC n.12 de 02/01/2001 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 2914, de 12 de dezembro de 2011. Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, 2011.
- SILVA, N. S; NETO, R.C.; JUNQUEIRA, V.C.A.J.; SILVEIRA, N.F.A. Manual de Métodos de análise Microbiológica da água. 5 ed. São Paulo: Livraria Varela, 2005.
- SILVA, N.; JUNQUEIRA, V.C.A.J.; SILVEIRA, N.F.A.; TANIWAKI, M.H.; SANTOS, R.F.S., GOMES, R.A.R. Manual de métodos de análise microbiológica de alimentos. 3. ed. Edição. São Paulo: Varela, 2007.
- Nova Legislação comentada de Produtos lácteos. 3.ed. rev., ampl. e comentada. São Paulo: Setembro editora, 2011.
- AZEVEDO, M.O.; FELIPE, M.S.S.; BRIGIDO, M.F. MARANHÃO, A.Q.; DE-SOUZA, M.T. Técnicas básicas em biologia molecular, 1.ed. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n.12 de 02 de janeiro de 2001. Regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos. 2001.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n. 259, de 20 de setembro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados. Diário Oficial da União. 2002.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC n. 123, de 13 de maio de 2004. Altera o subitem 3.3., do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Diário Oficial da União. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Aprova Regulamento Técnico sobre Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, tornando obrigatória a rotulagem nutricional. Diário Oficial da União. 2003.

ZOOTECNISTA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:



ESCOLARIDADE: Curso Superior em Zootecnia e Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Realizar pesquisas sobre a genética de animais domésticos, métodos aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimentos científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos.

Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos animais domésticos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos.

Exercer a supervisão técnica das exposições bem como a das estações experimentais destinadas à criação de animais domésticos.

Executar atividades relacionadas ao manejo reprodutivo, sanitário e nutricional de organismos aquáticos;

Planejar, executar e acompanhar projetos aplicados à produção de organismos aquáticos;

Organizar e gerenciar os dados zootécnicos e financeiros;

Preparar solicitações de compras, organizar e controlar o almoxarifado da área de produção;

Coordenar a organização, manutenção e limpeza dos setores de criação dos animais;

Realizar coletas de amostras (biológicas e/ou químicas) para análise laboratorial;

Ter conhecimentos básicos sobre criação e manejo (reprodutivo, nutricional e sanitário) de animais aquáticos;

Preparar todo material necessário para realização de aulas práticas, bem como auxiliar nas mesmas;

Utilizar recursos de informática

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conhecimentos gerais de zootecnia
2. Sanidade de organismos aquáticos
3. Manejo reprodutivo de organismos aquáticos
4. Nutrição e alimentação de organismos aquáticos
5. Limnologia aplicada à aquicultura
6. Piscicultura
7. Ranicultura
8. Carcinicultura



9. Bovinocultura de leite
10. Avicultura de corte
11. Avicultura de postura

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

- AUAD, A. M., et al. Manual de Bovinocultura de Leite. Brasília: LK Editora/EMBRAPA, 2010, 608 p.
- BALDISSEROTTO, B. Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura. Editora: Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS. 2a edição, 2009, 352 p.
- FRACALLOSSI, D. M.; CYRINO, J. E. P. (Ed.). Nutriaqua: nutrição e alimentação de espécies de interesse para a aquicultura brasileira. Florianópolis: Sociedade Brasileira de Aquicultura e Biologia Aquática, 2012. 375 p.
- HALVER, J. E.; HARDY, R. W. Fish Nutrition. Academic Press. University of Washington. Third Edition. Copyright 2002, Elsevier Science (USA). 824p.
- LIMA, S. L.; AGOSTINHO, C. A. A tecnologia de criação de rãs. Ed. UFV, 1992.
- LIMA, S. L.; CRUZ, T. A.; MOURA, O. M. Ranicultura: Análise da cadeia produtiva. Ed. Folha de Viçosa, 1999.
- LONGO, A. D. Manual de Ranicultura. Uma nova opção da pecuária. 5a. ed. São Paulo: Ícone, 1991.
- LOPERA-BARRERO, N. M.; RIBEIRO, R. P; POVH, J. A.; MENDEZ, L. D. V.; POVEDA-PARRA, A. R. Produção de organismos aquáticos: uma visão geral no Brasil e no mundo. Guaíba, RS: Agrolivros, 2011. 320 p.
- MALLASEN, M.; VALENTI, W. C. Criação de camarão de água doce. Jaboticabal, FUNEP, São Paulo. 2008. 45 p.
- NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient Requirements of Fish and Shrimp, Washington, DC: National Academy Press. 2011. 376 p.
- PEIXOTO, A.M., MOURA, J.C. & FARIA, V.P., 1986. Bovinocultura Leiteira. Fundamentos da Exploração Animal. Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, Piracicaba, SP, 326 p.
- PINHEIRO, M.R. Manejo de frangos de corte. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994. 174p.
- PINHEIRO, M.R. Manejo de matrizes. Campinas: Fundação Apinco de Ciência e Tecnologia Avícolas, 1994. 198 p.
- PURDOM, C. E. Genetics and Fish Breeding. Chapman and Hall, London, 1993. 277p.
- ROSTAGNO, H.S, Et AL. Tabelas Brasileiras para aves e suínos: Composição de alimentos e exigências nutricionais, 2005, Universidade Federal de Viçosa.
- SANTOS, G. T.; et al.; Bovinos de leite: Inovação tecnológica e sustentabilidade. Maringá – PR, EDUEM, 2008, 310p.
- TAVARES-DIAS, M. et. al. Manejo e sanidade de peixes em cultivo. EMBRAPA Amapá, 2009. 723 p.
- VALENTI, W. C. Criação de camarões em águas interiores. Jaboticabal: FUNEP, São Paulo, 1996. p 81.